



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Agosto de 2019 - ANO III - Nº 217 - Pág. 01 a 21

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 47/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 22/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 e publicado em 04.09.2018. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso, II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município de Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **EDNA MAGNA BARROS DE ALMEIDA**, CPF 369.830.203-91, companheira do ex-servidor público, segurado, **GUSTAVO MACAMBIRA GUERRA**, CPF 013.258.503-06, inscrito sob matrícula nº 4710, era ocupante do cargo de Médico na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, falecido em **20/03/2018**. Conceder a pensão a partir de **20 de março de 2018**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 8.244,93 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Vencimentos e Vantagens	RS 9.358,85
(-)Teto do RGPS	RS 5.645,80
= Total	RS 3.713,05
x (70%)	RS 2.599,13
=	RS 5.645,80
(+)	RS 2.599,13
Total:	RS 8.244,93

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de Agosto de 2019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente - IPMC**

## SAAE DE CANINDÉ

**PORTARIA Nº 34/2019 - SAAE.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**. **RESOLVE: Art. 1º** - EXCLUIR da folha de pagamento o servidor efetivo **Antônio Marcus Vinicius Oliveira Vieira, Leiturista** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando o falecimento do mesmo no dia **29 de julho de 2019**. Conforme Certidão de Óbito nº 019596 01 55 2019 4 00024 205 0012655 82 em anexo. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Canindé-CE, 31 de julho de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE**

**PORTARIA Nº 36/2019 - SAAE.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de agosto de 2019, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBSON SARAIVA DA ROCHA**, admitido (a) em **16/06/1997**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **LEITURISTA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBSON SARAIVA DA ROCHA, LEITURISTA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **05/09/2019 à**

**04/10/2019. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Canindé-CE, 22 de agosto de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE**

**PORTARIA Nº 37/2019 - SAAE.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de agosto de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO**, admitido (a) em **04/08/1997**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **05/09/2019 à 04/10/2019. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Canindé-CE, 22 de agosto de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE**

**PORTARIA Nº 38/2019 - SAAE.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de agosto de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO**, admitido (a) em **01/08/1996**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **05/09/2019 à 04/10/2019. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Canindé-CE, 22 de agosto de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**, com o Valor Total do lote I de R\$ 559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), lote II Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL, E TREZENTOS REIS), lote III com valor total de R\$ 10.857,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arlense Rodrigues de Matos Martins - Secretaria Municipal de Educação. Canindé/CE, 26 de Agosto de 2019.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – UBS (SEDE), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. Empresa Vencedora: **POSTO CALIFORNIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com o valor total do lote I de R\$ 669.141,76 (Seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), Empresa Vencedora: **MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP**, com o Valor Total do lote III de R\$ 24.399,98 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 21 de Agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.015/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM: UPA, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS CONTRATADA: A N B BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, REPRESENTADA POR ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE I DE R\$ 313.128,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS), LOTE II COM VALOR TOTAL DE R\$ 78.282,00 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)). DATA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019-PE.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresas Vencedoras: para o lote 01 a empresa **GERMÃO BARROS SANTANA - ME** com o valor de R\$ 24.299,80 ( vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos ); para o lote 02 a empresa **C J VIEIRA DE SOUZA - ME** com o valor de R\$ 26.860,00 ( vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais) para o lote 03 a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** com o valor de R\$ de R\$ 40.460,00 ( quarenta mil quatrocentos e sessenta reais ). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS – Secretaria Municipal de Educação. Canindé/CE, 26 de Agosto de 2019.

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO vem convocar a empresa: **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº -18.341.039/0001-38, com endereço na Av. Dom Luís, nº 807, Bairro Meireles - Cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230 -, para no prazo de 24(vinte e quatro horas) úteis, contados da data da publicação desta convocação, comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, para a Apresentação do Software(teste de conformidade) decorrente do processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 - SRP, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE APLICATIVO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEMUTRAN DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, sob pena de desclassificação. Canindé/CE, 26 de agosto de 2019. Edilson Rodrigues Ximenes - **SECRETÁRIO MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – “SINE DIE” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019-PE.** Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2019-PE, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 29 de agosto de 2019, às 10:00h, fica adiada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - DL

**CONTRATO Nº 20190821001 PARTES:** Prefeitura Municipal de Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Maria Ester Uchoa Camelo. **OBJETO:** Locação de um Imóvel situado na Rua José Geovane Amaro Camelo, Nº. 02, Bairro Salitre, Canindé/CE, para o Funcionamento do Centro Distrital de Qualificação Profissional, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA:** Canindé-CE, 21 de Agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Rocha Bastos Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo e Maria Ester Uchoa Camelo.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190129002 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001- 87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Marcio Silva Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Maria Monte, nº 437, bairro: Domingos Olímpio – cidade Sobral/CE, inscrita no CNPJ Nº. 18.261.811/0001-01, por seu representante legal, Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, CPF Nº. 006.261.023-67, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em 29 de janeiro de 2019, com vigência até 31 de Dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, ALMOÇO, LANCHES E ESPAÇO PARA EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da classificação econômica constante na cláusula 5.1 do contrato. Incluir fonte de recurso no contrato - fonte: 1312.0000.01 (Convênio). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 7.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20190129002, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 05 de agosto de 2019. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA Secretário Municipal da Assistência Social

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA A EMPRESA JADER F CARNEIRO - ME CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÕES QUE JULGOU O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PE.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019, às 08:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO DE PREGÕES DO Município de Canindé-CE, na sala de reuniões da mesma, para APRECIAR o recurso administrativo interpostos pela empresa **JADER F CARNEIRO – ME.**

Trata-se do Pregão Eletrônico Nº 039/2019-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.**

Em sede de Recurso, a empresa **JADER F CARNEIRO-ME** requer a reconsideração da decisão desta Comissão que a inabilitou do certame por não atender as exigências contidas nos itens 6.3, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.6.1 e por apresentar incompleta a documentação do item 6.5.2 do Edital, entendendo se tratar de uma decisão de extremo formalismo.



A princípio cumpre informar que a empresa Recorrente foi INABILITADA, haja vista o descumprimento dos itens 6.3, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.5.2 e 6.6.1, o qual exigiam as seguintes documentações:

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

### 6.3. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**6.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.4. RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(...)

**6.4.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.4.4.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**6.4.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

**6.4.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

### 6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**6.6.1.** Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

A empresa alega que os documentos foram encaminhados para o e-mail [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com), conforme convocação acostada no sistema eletrônico pela pregoeira, entretanto, o arquivo não chegou no e-mail e por esse motivo a empresa foi inabilitada.

Continua alegando, que além do envio por e-mail, tentou arquivar os documentos no sistema do site BLL e não conseguiu. Ao entrar em contato com o site, teve a informação que o arquivamento no sistema não foi disponibilizado pela Sra. Pregoeira, o que dificultou atender ao prazo determinado no Edital para apresentação da proposta readequada e dos documentos de habilitação.

Analisando as argumentações apresentadas pela empresa Recorrente, cumpre destacar que estas não merecem acolhimento, conforme se passa a demonstrar.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, *como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles*:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu".

Portanto, estando a Administração vinculada aos termos do edital, não se pode exigir aos licitantes juntarem documentos não previstos no instrumento convocatório ou deixar de atender as exigências nele contido.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como da legalidade, previstos no artigo 3º da lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Vejam os entendimentos dos nossos Tribunais acerca da matéria ora discutida:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666 /93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas (...) (Processo:



AI 70056903388 RS; Relator: João Barcelos de Souza Júnior; Julgamento: 04/12/2013; Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível; Publicação: 10/12/2013) (grifou-se)

Assim sendo a Comissão de Pregões não pode analisar o objeto descrito no Edital de maneira a retirar/inovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que sugeridos pelos próprios licitantes da maneira que lhe seja mais conveniente, ferindo a ampliação da disputa entre os interessados e o princípio da isonomia.

Ante o exposto, estamos convictos de que as razões apresentadas devem ser JULGADAS IMPROCEDENTES, mantendo a decisão que inabilitou a empresa JADER F CARNEIRO – ME, uma vez que o edital deve ser cumprido por todos os licitantes participantes a fim de garantir a isonomia das contratações públicas e caso a Administração agisse de forma diversa do que lá se encontra, estaria afrontando os princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

É o relatório.

Determino subida para autoridade competente.  
Canindé-CE, 21 de agosto de 2019.

**Claudiana de Freitas Alves**  
Pregoeira do Município de Canindé/CE

### GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2.448/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*EMENTA: Dispõe sobre a obrigação da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação do nosso Município.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros, conforme determina a Lei Federal nº 13.722, de 04/10/2018.

§ 1º - O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º - A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º - A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

**Art. 2º** - Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º - O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º - Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

**Art. 3º** - São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

**I** - notificação de descumprimento da Lei;

**II** - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

**III** - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

**Art. 6º** - O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei e possíveis penalidades.

**Art. 7º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé/CE, 20 de Agosto de 2019.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

Originário do Projeto de Lei nº 007/2019, de 12 de Junho 2019, de autoria do Vereador Francisco José Castelo Elias Júnior.



## DECRETO Nº 027, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

*EMENTA: Regulamenta o Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Canindé, instituído pela Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de Janeiro de 2019, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Estacionamento Rotativo Zona Azul de Canindé será regido em conformidade com o disposto no presente ato normativo, implantado e operado sob regime de concessão onerosa, mediante prévia licitação.

**Art. 2º** - O prazo de concessão para a gestão das áreas de estacionamento rotativo de que trata o artigo anterior será de 10 (dez) anos, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, em conformidade com os critérios previstos no edital de licitação.

**Art. 3º** - O Estacionamento Rotativo Zona Azul deverá ser operacionalizado mediante cartão e/ou sistema eletrônico automatizado controlador de tempo de estacionamento, que permita total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.

**§ 1º** - O tempo máximo de permanência nas vagas regulamentadas para o Estacionamento Zona Azul deverá ser especificado nas placas de sinalização com base no volume de rotatividade apurado em cada quarteirão.

**§ 2º** - Os vendedores ambulantes autorizados e os postos de venda de cartões e/ou créditos, para uso das vagas do estacionamento rotativo Zona Azul deverão estar visivelmente identificados na forma estabelecida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

**§ 3º** - Fica a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE responsável por calcular e apurar o valor do preço público a ser cobrado dos usuários das áreas incluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, considerando o estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

**§ 4º** - O valor do preço público a ser cobrado dos usuários das áreas incluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, será de R\$ 2,00/hora para carro e R\$ 1,00/hora para moto, conforme Estudo de Ocupação e Memorial de Cálculo realizado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

**§ 5º** - A concessionária deverá às suas expensas e por sua conta e risco, dispor de funcionários, devidamente identificados e uniformizados, para certificar-se da correta utilização dos cartões e equipamentos eletrônicos controladores de tempo de estacionamento, e uso indevido das vagas regulamentadas, emitindo os avisos para regularização e demais atos preparatórios para que o Poder Concedente possa exercer o Poder de Polícia Trânsito.

**Art. 4º** - Integram o Estacionamento Rotativo Zona Azul os seguintes logradouros e vias públicas:

LOGRADOURO	NÚMERO E TIPO DE VAGAS			
	(CARROS - AUTOMÓVEIS)			MOTOCICLETA
	Número de vagas (paralelas)	Número de vagas (perpendiculares)	Número de vagas (45º)	Número de vagas (perpendiculares)
Praça Leôncio Macambira	14	-	-	-
Rua João Pinto Damasceno	10	-	-	-
Rua Romeu Martins	59	-	-	-
Rua Joaquim Magalhães	102	-	-	-
Rua Treze de Maio	10	-	-	-
Rua Severiano Martins	29	-	-	-
Rua Tabelião Facundo	79	-	-	38
Rua Valderi Uchôa	29	-	-	-
Rua Mozart Pinto	19	-	-	-
Travessa Monsenhor João Cruz	12	-	-	-
Travessa Pompílio Cruz	10	-	-	-
Rua Aristides Rabelo	17	-	-	-
Rua Euclides Barroso	91	-	-	-
Rua Antônio Martins	20	-	-	12
Praça Cruz Saldanha	46	-	18	-
Rua Júlio Campos	24	-	-	8
Travessa Raimunda Felizarda	11	-	-	-
Largo Xavier de Medeiros	-	47	24	-
Estátua de São Francisco	60	-	-	80
<b>TOTAL</b>	<b>642</b>	<b>47</b>	<b>42</b>	<b>138</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>731</b>		<b>138</b>



§ 1º - O número total estimado de vagas do Estacionamento Rotativo Zona Azul a serem implantadas deverá ser apurado por ocasião da medição e demarcação física, passível de variação, expresso no projeto básico, parte integrante do edital de licitação para concessão da prestação do serviço de implantação e operacionalização do uso das áreas do sistema.

§ 2º - A implantação das vagas de Estacionamento Rotativo Zona Azul poderá acontecer de forma gradual, desde que a primeira etapa de implantação não seja inferior a 30% do número total de vagas.

**Art. 5º** - Será considerado como irregularmente estacionado o veículo que:

- I - exceder o período máximo de permanência permitido;
- II - estiver estacionado em vaga sem ter acionado o respectivo equipamento eletrônico controlador;
- III - não estiver devidamente posicionado na vaga especificamente delimitada para este fim;
- IV - ser do tipo incompatível para a regulamentação do local.

§ 1º - A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo estacionado na área regulamentada Zona Azul, não desobriga o pagamento do preço público fixado para tal.

§ 2º - Para atendimento ao disposto nas Resoluções 303 e 304 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE deverá expedir licença especial (credencial), em modelo padronizado, estabelecendo o prazo, critérios de uso, e os motivos especiais ou extraordinários que justificaram a isenção eventual, e a prorrogação, quando for o caso.

§ 3º - Os veículos portadores de autorização ou licença especial deverão afixá-las sobre o painel, possibilitando a leitura através do para-brisa dianteiro;

§ 4º - A permanência por tempo superior ao previsto na autorização ou licença especial será considerada como período de estacionamento vencido, incidindo as penalidades previstas em lei.

**Art. 6º** - O aviso de infração, deverá ser elaborado, para preenchimento dos dados mínimos necessários à identificação do veículo, local da infração, data, hora, tipificação da infração cometida, fundamentação legal, assinatura do condutor ou proprietário, no caso de estarem presentes.

**Art. 7º** - Ficam isentos do pagamento da tarifa de utilização do estacionamento rotativo pago os veículos:

- I - oficiais das esferas federal, estadual e municipal, quando efetivamente em serviço e convenientemente identificados;
- II - de aluguel (táxi e moto-táxi), quando estacionados em seus pontos autorizados de parada e quando utilizados no transporte de passageiros pelo período máximo de 15 (quinze) minutos;
- III - de transporte coletivo (ônibus e micro-ônibus) quando estacionados em seus pontos autorizados de parada;
- IV - dos Oficiais de Justiça, desde que estejam no pleno exercício das suas atividades, devidamente identificado e comprovando tal fim;
- V - dos idosos e pessoas portadoras de deficiência física nas vagas, os quais deverão portar em local visível no veículo a credencial expedida pelo órgão competente nos termos da legislação vigente;
- VI - destinados a socorro de incêndio e salvamento, as viaturas policiais, os de fiscalização, os de operação de trânsito e as ambulâncias, quando estiverem em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente.

**Art. 8º** - As atividades de planejamento, gerenciamento, arrecadação e fiscalização do serviço, de que trata este Decreto, serão exercidas pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente.

**Art. 9º** - Fica a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em parceria com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, e a concessionária prestadora do serviço de implantação e operação do sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, responsável por promover campanhas publicitárias educativas e promocionais sobre a utilização pelos usuários do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago.

**Art. 10** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) SECRETÁRIO(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, que poderá expedir determinações gerais ou especiais de natureza complementar a este Regulamento, mediante Portaria.

**Art. 11** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de Agosto de 2019.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
PREFEITA MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 028/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Decreta Feriado Municipal no dia 04 de outubro e Ponto Facultativo Municipal de 30 de setembro a 03 de outubro, em virtude dos Festejos alusivos ao Padroeiro do Município de Canindé e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, de **30 de setembro a 03 de outubro de 2019**, em virtude dos Festejos alusivos a São Francisco, Padroeiro do Município de Canindé.



**Parágrafo Único:** Fica assegurado o Feriado Municipal no dia **04 de Outubro**, dia do Padroeiro Municipal de Canindé, São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços ofertados pelo município dentro das festividades de São Francisco, ligados a Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Finanças, Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tais como: Atendimento de Urgência e Emergência, Serviço Social, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Receptivo as Romarias, Controle de Ambulantes, dentre outros. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

EMENTA: Disciplina o uso dos logradouros públicos durante o Festejo de São Francisco, adéqua à regulamentação da Lei nº 2.384/2017 à nova ordem tributária do Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Obedecendo aos preceitos da Lei nº 1.850 de 06 de Outubro de 2004, ficam fixados, de acordo com a **Lei nº 2.384 de 29 de Dezembro de 2017**, os pagamentos de licenças e aluguéis de espaços públicos para a festa e romaria, no período de **24 de setembro a 05 de outubro de 2019**, dentro das faixas de valores abaixo especificadas:

**I – VALORES PARA CAMELÔS E BARRAQUEIROS:**

- Valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) por metro – nas laterais da Rua João Pinto Damasceno, Rua 29 de julho, estacionamento da Escola São Francisco.
- Valor de R\$ **80,00** (oitenta reais) por metro - nas laterais da Rua Júlio Campos e Rua Valdery Uchoa.
- Valor de R\$ **100,00** (cem reais) por metro - nas laterais da Rua Joaquim Custódio, Rua Romeu Martins, Rua Tabelaio Facundo, Rua Paulino Barroso, Rua Mozart Pinto, Praça Nem Martins e Rua Euclides Barroso (da Rua Manoel dos Santos Lessa até o portão do estacionamento do Abrigo dos Romeiros).
- Valor de R\$ **120,00** (cento e vinte reais) por metro – nos eixos da Rua Tabelaio Facundo, Rua Valdery Uchoa, Rua Júlio Campos, Rua Paulino Barroso e Rua Euclides Barroso (da Rua Manoel dos Santos Lessa até Rua Tabelaio Facundo).
- Valor de R\$ **180,00** (cento e oitenta reais) por metro - nas laterais sobre a Ponte do Rio Canindé e Travessa São Vicente (trecho entre os correios e farmácia Extra Farma).

**II – VALORES PARA TERZINHO:**

- Valor de R\$ **80,00** (oitenta reais) por metro – nos eixos da Rua Mozart Pinto e entorno da Praça Thomaz Barbosa.

**III – PERÍODO DE OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO PARA CAMELÔS E BARRAQUEIROS:**

- De 24 de Setembro a 05 de Outubro de 2019 - ocupação de espaços demarcados nas laterais das ruas, a partir das 18 horas do primeiro dia e desocupação até às 24 horas do último dia.
- De 27 de Setembro a 05 de Outubro de 2019 – ocupação dos eixos das ruas, a partir das 21 horas do primeiro dia e desocupação até às 24 horas do último dia.

**Paragrafo Único** – A ocupação em frente às garagens só será permitida por ocasião da interdição de Ruas do Corredor Comercial ou a critério do proprietário do estabelecimento, devendo serem desocupados até o dia 05 de Outubro de 2019.

**Art. 2º** - Os proprietários de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e ou residenciais, terão prioridade para efetuar o pagamento dos espaços demarcados em frente ao seu(s) estabelecimento(s) ou residências, devendo efetuar o pagamento do(s) mesmos no período de 11 a 13 de setembro de 2019, ficando após esse prazo os referidos espaços destinados a pleiteantes interessados em adquiri-los.

**Paragrafo único** - Para fazer jus a esta prioridade, o contribuinte deverá está em dia com todos os tributos municipais, relacionados ao estabelecimento em questão.

**Art. 3º** - Somente estarão assegurados os espaços públicos cujo Documento de Arrecadação Municipal – DAM estejam com autenticação bancária de pagamento, identificação do local e portando Alvará de Feirante com validade somente para o período definido no Art. 1º deste Decreto.

**Paragrafo único** – o Alvará de Feirante determinará os critérios que deverão ser respeitados pelos usuários desses espaços, ficando a Diretoria Geral de Administração Tributária responsável pela expedição do referido documento.

**Art. 4º** - Fica terminantemente proibido, a ocupação de espaços públicos que não façam parte do Corredor Comercial especificados no Artigo 1º item I deste Decreto, sob pena de imediata apreensão de mercadorias.

**Art. 5º** - Casos omissos a este decreto serão dirimidos conjuntamente, e na brevidade que se faz necessária, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 de Agosto de 2019.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

PREFEITA MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**ERRATA 46**

Canindé/CE, 23 de Agosto de 2019.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 412/2019 - Cujo objeto é **Conceder** Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **IONELE MARIA CRUZ DA SILVA** Na **ERRATA** da portaria nº 412/2019, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 216, em 22 de Agosto de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Professora de Educação Básica 1-12 **LEIA-SE:** Professora de Educação Básica 2-12 **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

**SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 551/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA CLEIDE ALVES DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **CONSIDERANDO** ciente a Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, em referência ao pedido acima referido, sem manifesta oposição à Concessão de Presente Licença. **R E S O L V E**, conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) ANTONIA CLEIDE ALVES DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **04/08/2019 a 03/08/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 552/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de ABRIL de 2019**, no qual a servidora MARIA DE FÁTIMA FURTADO CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora MARIA DE FÁTIMA FURTADO CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do período de **27/07/2019 a 24/09/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 553/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **12 de ABRIL de 2019**, no qual a servidora LUIZA DE MARILLAC NUNES CAVALCANTE, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora LUIZA DE MARILLAC NUNES CAVALCANTE, PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do período de **02/08/2019 a 30/09/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 554/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **23 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA FURTADO CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **89/2019**, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA FURTADO CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 555/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) LUIZA DE MARILLAC NUNES CAVALCANTE, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **77/2019**, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) LUIZA DE MARILLAC NUNES CAVALCANTE, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 556/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) MARIA IACI AGUIAR VIEIRA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**ESPOSO**). **R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**ESPOSO**), ao (a) servidor (a) MARIA IACI AGUIAR VIEIRA, PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **29/07/2019 a 02/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 557/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ADEJANE PEREIRA GERMANO, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÔ**). **R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÔ**), ao (a) servidor (a) FRANCISCA ADEJANE PEREIRA GERMANO, PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **31/07/2019 a 04/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



**PORTARIA Nº 558/2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 602/2017, datada do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento da Procuradora Jurídica do Município de Canindé, Sra. REJANE ALCOFORADO AMORIM, - nomeada através da Portaria nº 437/2019, de 09 de Julho de 2019, para presidir os trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar, referente à servidora municipal, Sra. **GLÁUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES**, - solicitante de sua dispensa na Comissão Processante, em virtude de se encontrar em processo de aposentadoria, aguardando, portanto, afastamento de suas atividades funcionais. **CONSIDERANDO** os pedidos de dispensa das servidoras municipais, Sras. MARIA NELSA COELHO e MEIRIVALDA MARIA DANIEL UCHÔA COELHO, nos trabalhos da referida Comissão Processante. **RESOLVE**, deferir os pedidos supra pleiteados, constituindo a Comissão Processante elencada na Portaria nº 437/2019, de 09 de Julho de 2019, instituindo, de pronto, renovada Comissão Processante para finalidade estabelecida no Ato Administrativo referido neste parágrafo. Listo os nomeados:

**Presidente:** RUTHE ELLEN ARISTON UCHÔA, Fiscal de Obras;

**Membro:** FRANCISCA SONIA FREITAS SOUSA, Professor;

**Membro:** JUCELINO ALVES DA SILVA, Educador Social;

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de Agosto de 2019. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 559/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **DIRCEU GOMES GARCIA, ENGENHEIRO CIVIL**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 117/2019, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **DIRCEU GOMES GARCIA, ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **19/08/2019 a 17/09/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 560/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 561/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES, MOTORISTA**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 232/2019-SMAS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA GOMES, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **16/08/2019 a 14/09/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 562/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 475/2019-GJ/TJ, expedido pelo órgão estadual ao qual o Servidor está cedido e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOÃO PAULO ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **05/09/2019 a 04/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 563/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ADEMAM DE SOUSA FARIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/05/1977, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ADEMAM DE SOUSA FARIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 564/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12**



de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) ANA HERIK GOMES DE SOUZA, ENFERMEIRO, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ANA HERIK GOMES DE SOUZA, ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 565/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA FABIANA SOUSA SANTOS JUSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIA FABIANA SOUSA SANTOS JUSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 17/09/2019 a 16/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 566/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA SOUSA ARAUJO, ATENDENTE MÉDICO, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIA SOUSA ARAUJO, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 567/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO FABIO SANTOS ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIO FABIO SANTOS ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 568/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) CRISTIANE SAMPAIO ABREU, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) CRISTIANE SAMPAIO ABREU, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 569/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) CRISTIANA CAVALCANTE SILVA, ATENDENTE MÉDICO, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) CRISTIANA CAVALCANTE SILVA, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 570/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) DANIEL BARBOSA FREITAS, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) DANIEL BARBOSA FREITAS, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



**PORTARIA Nº 571/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) EDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) EDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 572/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) EDNA MARIA NASCIMENTO MARTINS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) EDNA MARIA NASCIMENTO MARTINS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 573/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) ELIEL MESQUITA SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) ELIEL MESQUITA SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 574/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA, admitido (a) em 19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 575/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) EVELANNY MARIA UCHOA FERREIRA, AGENTE DE SAÚDE, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) EVELANNY MARIA UCHOA FERREIRA, AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 576/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 577/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E**



**CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 578/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 579/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO MENDES, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO MENDES, AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 580/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO AMARILDO LIMA GOMES, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **09/07/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO AMARILDO LIMA GOMES, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 581/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **09/07/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 582/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVALDO ALBINO SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVALDO ALBINO SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 583/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVELTO DIAS ROCHA, MOTORISTA**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVELTO DIAS ROCHA, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 584/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO FRANCA LIBÉRIO JÚNIOR, VIGIA**, admitido (a) em **02/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo



**2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FRANCA LIBÉRIO JÚNIOR, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 585/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GALVANI RUFINO MARTINS, MOTORISTA**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GALVANI RUFINO MARTINS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 586/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROMERO PINTO SAMPAIO, VIGIA**, admitido (a) em **03/09/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROMERO PINTO SAMPAIO, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **04/09/2019 a 03/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 587/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO WANDERLEY TEIXEIRA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO WANDERLEY TEIXEIRA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 588/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **IRACEMA DE ARAÚJO LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/09/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IRACEMA DE ARAÚJO LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 589/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ISRAEL ARAÚJO SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ISRAEL ARAÚJO SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 590/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA, ATENDENTE MEDICO**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA, ATENDENTE MEDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 590/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e



de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA, ATENDENTE MEDICO**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA, ATENDENTE MÉDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 591/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOAO EVANGELISTA MENDES DE PAIVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOAO EVANGELISTA MENDES DE PAIVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 592/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSE ALCIR MONTEIRO VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE ALCIR MONTEIRO VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 593/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSE ARMANDO TAVARES UCHOA, MOTORISTA**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE ARMANDO TAVARES UCHOA, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 594/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSE CLEYTON FERREIRA PINTO, MOTORISTA**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE CLEYTON FERREIRA PINTO, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 595/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSE DE ARIMATEIA CANUTO DE OLIVEIRA, MOBILIZADOR SOCIAL**, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE DE ARIMATEIA CANUTO DE OLIVEIRA, MOBILIZADOR SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 596/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSE GEORGE OLIVEIRA, VIGIA**, admitido (a) em 10/04/2010, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE GEORGE OLIVEIRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 597/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) JOSE TOBIAS FREITAS LOPES, VIGIA, admitido (a) em 29/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE TOBIAS FREITAS LOPES, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 598/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) JOSE EDMILSON FILHO, MOTORISTA, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE EDMILSON FILHO, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 599/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) LEONORA BATISTA BARBOSA, AGENTE DE ENDEMIAS, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) LEONORA BATISTA BARBOSA, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 600/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) MARCIA MARIA RIBEIRO GOMES LIMA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) MARCIA MARIA RIBEIRO GOMES LIMA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 601/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA, ATENDENTE MEDICO, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 602/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUSA TEIXEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUSA TEIXEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 603/2019.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 604/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA EDILENE ABREU COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA EDILENE ABREU COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **17/09/2019 a 16/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 605/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERIDAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/12/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERIDAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 606/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERISLANE ANASTACIO AGOSTINHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERISLANE ANASTACIO AGOSTINHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 608/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCIELDA CUNHA AMORIM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIELDA CUNHA AMORIM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 609/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MARLY DE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/02/1983, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA MARLY DE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 610/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 611/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **NORMA MARIA VIEIRA BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **12/09/2003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **NORMA MARIA VIEIRA BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **13/09/2019 a 12/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 612/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **PAULINO SOUSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 08/06/2010, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **PAULINO SOUSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 613/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **RAQUEL BARBOSA MARCOLINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RAQUEL BARBOSA MARCOLINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 614/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 615/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **SARITA MIRELLA LEITE MARTINS, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SARITA MIRELLA LEITE MARTINS, ATENDENTE MÉDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 616/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **SOCORRO MARIA COELHO BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SOCORRO MARIA COELHO BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 617/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **TIAGO REGO DE OLIVEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA**, admitido (a) em 15/09/1998, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **TIAGO REGO DE OLIVEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 16/09/2019 a 15/10/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração****

**PORTARIA Nº 618/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 12 de AGOSTO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **VALDIZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA, ENFERMEIRA**, admitido (a) em 01/07/1998, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo**



**2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 478/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **VALDIZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA, ENFERMEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 619/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**SOGRA**). **R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**SOGRA**), ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA, VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **14/08/2019 a 18/08/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 620/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **14 de AGOSTO de 2019**, no qual a servidora **CONTRATADA CATARINA MESQUITA MELO, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA CATARINA MESQUITA MELO, PROFESSOR**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **03/07/2019 a 30/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de Agosto de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 622/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSIVAN CAPISTRANO MARTINS, PROJETISTA**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 120/2019, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSIVAN CAPISTRANO MARTINS, PROJETISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 623/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE GERALDO CATUNDA, VIGILANTE**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 010/2019, expedido pelo Setor de Arrecadação vinculado à Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSE GERALDO CATUNDA, VIGILANTE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2019 a 01/10/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 624/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de AGOSTO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **19/08/2019 a 02/09/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 625/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ANA VERÔNICA SOUSA FORTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 440/2019, expedido pelo órgão estadual ao qual a Servidora está cedida e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, reconhecer a concessão de férias ao (a) servidor (a) **ANA VERÔNICA SOUSA FORTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 626/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado



de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **MARIA GERLIANE SOUZA VASCONCELOS, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **73/2019**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARIA GERLIANE SOUZA VASCONCELOS, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 627/2019**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **15 de ABRIL de 2019**, no qual a servidora **MARIA GERLIANE SOUZA VASCONCELOS, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **MARIA GERLIANE SOUZA VASCONCELOS, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **13/08/2019 a 11/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 628/2019**. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de JULHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LIMA SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **104/2019**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** Decisão Médica formulada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LIMA SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **19/08/2019 a 17/10/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de AGOSTO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **131/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: **ANTONIA GRAZIELE SANTOS GUERRA**; CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **132/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARIA JANETE CRUZ SOUSA**; CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **133/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: **THAIS JUSTA BARBOSA**; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/08/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **134/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: **FRANCISCO WAGNER FREITAS SILVA**; CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/08/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **135/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: **AILA MENDES DOS SANTOS**; CARGO: EDUCADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/08/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **136/2019** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: **JOÃO EVARISTO VIEIRA ANASTACIO**; CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/08/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/08/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): AURELIO SANTOS SOUSA - CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): CESANILDO FERREIRA SILVA - CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): BRUNA MARCELA FREITAS VINHAS - CARGO: FONOAUDIOLOGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS ; CONTRATADO(A): FRANCISCO JUCELIO MACIEL PINTO JUNIOR - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): JAIRTON PAZ LIMA - CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): PAULO HONORIO SOUTO - CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): FRANCISCO BRENO ROCHA ALMEIDA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): JOSÉ TIAGO SILVA FREITAS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): JOSÉ DANUSIO DE ALMEIDA SANTOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS; CONTRATADO(A): JOVELINA RODRIGUES SOUSA - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019.**